

## COMUNICADO Nº 56/2016

**Data da Norma:** 19/10/2016  
**Órgão expedidor:** SECRETARIA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA  
**Fonte:** DJE de 19/10/2016, p. 20 Republicação: DJE de 20.10.16, p.9, 21.10.16, p.4  
**Ementa:** Dispõe que a partir de 24/10/2016, exclusivamente na Comarca de Campinas, na modalidade de Projeto Piloto, as citações e intimações da FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL deverão ocorrer por meio de Portal Eletrônico para os processos digitais de todas as competências, observadas as orientações . (rnn)

### Inteiro teor:

---

## COMUNICADO SPI Nº 56/2016

(Protocolo CPA nº 2016/44379)

A Secretaria da Primeira Instância, por ordem da Presidência e da Corregedoria Geral da Justiça, **COMUNICA** aos Magistrados, Procuradores, Advogados, Defensores Públicos, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais da Primeira Instância, no contexto do Comunicado 380/2016, item 2.4, (Código de Processo Civil - Lei 13.105/2015), **que a partir de 24/10/2016, exclusivamente na Comarca de Campinas, na modalidade de Projeto Piloto, as citações e intimações da FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL deverão ocorrer por meio de Portal Eletrônico para os processos digitais de todas as competências,** observadas as orientações que seguem:

1) A citação/intimação da Fazenda Pública Estadual por meio do Portal Eletrônico tem como pré-requisito o cadastro da Fazenda como parte do processo no devido polo de atuação processual e com o **seguinte CNPJ: "46.379.400/0001-50"**.

**Para os processos que se encontram em andamento, por ora, não é necessária a regularização do CNPJ, pois tecnicamente será considerado o CNPJ constante no cadastro do processo/partes.**

2) **Os novos ajuizamentos eletrônicos** de ações pela Fazenda Pública Estadual por meio de Integração de Sistemas ou Peticionamento, desde logo, deverão ser encaminhados com o CNPJ correto (**CNPJ: 46.379.400/0001-50**).

3) **O peticionamento eletrônico** de ações contra a Fazenda Pública Estadual também deverá ser encaminhado com o nome completo e o CNPJ correto (**CNPJ: 46.379.400/0001-50**), sob pena de impossibilitar a remessa eletrônica das citações/intimações.

### Exemplo:

**Nome: Fazenda Pública do Estado de São Paulo**

**CNPJ: 46.379.400/0001-50**

4) O ato de citação da Fazenda Pública Estadual deverá constar configurado na aba de atos do documento dos despachos, decisões, sentenças, atos ordinatórios, da seguinte forma:

**Ato Automático:**

**Ato (Tipo do Ato): 4 – Citação;**

**Forma (Forma de Cumprimento do Ato): 24 – Intimação Eletrônica;**

**Modelo: 503155-Mandado-Citação-Intimação da Fazenda Pública - (Exclusivo - Portal Eletrônico);**

**Prazo (Prazo para a manifestação da Fazenda, após a citação): 30 dias;**

**Automática: Marcar (No caso de ato não automático, desmarcar esse campo);**

**Tipo de Seleção (Destinatário do Ato): PAPTPR – Parte Passiva Principal;**

**Modo de Finalização:** Assinar e Liberar nos autos digitais.

5) O ato de **intimação** da Fazenda Pública Estadual deverá constar configurado na aba de atos do documento dos despachos, decisões, sentenças, atos ordinatórios, da seguinte forma:

**Ato Automático:**

**Ato (Tipo do Ato): 1 – Intimação;**

**Forma (Forma de Cumprimento do Ato): 1 – Intimação Eletrônica;**

**Modelo: Vazio;**

**Prazo (Prazo para a manifestação da Fazenda, após a intimação): Prazo Processual;**

**Automática: Marcar (No caso de ato não automático, desmarcar esse campo);**

**Tipo de Seleção (Destinatário do Ato): ATTPR (Se for parte ativa); PAPTPR, (Se for parte passiva);**

**Modo de Finalização: Vazio**

6) Nas ações em que a Fazenda Pública Estadual atuar como terceiro, como por exemplo, “Inventários”, as Unidades deverão providenciar o cadastro da “Fazenda Pública Estadual” com o tipo de participação “53 - Interessado (Terceiro)”.

Nesses casos o **ato automático** de remessa ao Portal deverá constar configurado da seguinte forma:

**Ato (Tipo do Ato): 1 – Intimação;**

**Forma (Forma de Cumprimento do Ato): 1 – Intimação Eletrônica;**

**Modelo: Vazio;**

**Prazo (Prazo para a manifestação da Fazenda, após a intimação): Prazo Processual;**

**Automática: Marcar (no caso de ato não automático, desmarcar esse campo);**

**Tipo de Seleção (Destinatário do Ato): SLPE – Todas as pessoas do processo;**

**Modo de Finalização: Vazio.**

7) A intimação da Fazenda Pública Estadual na competência da Execução Fiscal Estadual, processos digitais, fica mantida em todo o Estado. Oportunamente será divulgado Comunicado ampliando a utilização da citação/intimação eletrônica da Fazenda Pública Estadual para todo o Estado, nos processos digitais de todas as competências.

Dúvidas poderão ser dirimidas nos e-mails: [spi.planejamento@tjsp.jus.br](mailto:spi.planejamento@tjsp.jus.br); [spi.operacional@tjsp.jus.br](mailto:spi.operacional@tjsp.jus.br).